

Municipal fica com dois títulos do Torneio Início da Primeira



Mário Marques entrega a Valtir, capitão da equipe do Clube Municipal, o troféu de campeão do Torneio Início da Primeira Divisão. Antônio Melo, Zélio Roberto da Silva, Joel Rocha, Gelson Freitas e Max de Almeida também aparecem na flagrante.

N. I. vai formar mão-de-obra

Um centro de formação profissional que ocupará área de 300 mil metros está sendo construído em Nova Iguaçu, com o Senai. (Leia na Página três).

Advogado ganha causa: forno fica na padaria

Página cinco

W. Mariottini está mudando a feição de Barra do Piraí



Um trabalho coordenado do prefeito Walter Mariottini (foto com secretários), com o apoio do governo do Estado, está dando à Barra do Piraí diversos melhoramentos, há muito reclamados. Vários viadutos serão inaugurados ainda este ano, num rush de obras bastante importantes para o município. (Página quatro)

Tabela para taxímetros foi bem aceita

Foi recebida com entusiasmo a tabela elaborada pelo CIP para os carros de aluguel de Nova Iguaçu. Segundo o delegado do Sindicato dos Motoristas de Táxis, Sr. Paulo César Reis de Azevedo, isto dá novas dimensões ao campo de trabalho. "Inicialmente poucos compreenderam o valor da tabela, achando-a baixa em relação ao custo dos lubrificantes e gasolina, mas com uma campanha de esclarecimento estão vendo que é justo o preço determinado pelo órgão federal".

Já começou a instalação das grades destinadas à proteção dos pedestres, nas esquinas de maior intensidade, situadas no centro comercial iguaçuano. As primeiras foram instaladas nas confluências das Ruas Otávio Tarquino e Nilo Péganha com as Avenidas Marechal Floriano e Amaral Peixoto. O diretor Juarez Lis-

boa, do SEMUTRAM, disse que até o final da próxima semana, deverão ser instaladas mais trinta e duas grades. Cada uma delas tem 2 x 1,20 metros e são confeccionadas por uma firma publicitária, que as explora comercialmente na face externa, reservando a face interna às campanhas do Governo Municipal.

ESCASSEZ RETARDA REPAROS

O Diretor do SEMUTRAM atribuiu à escassez de peças de reposição, ao retardamento observado nos reparos exigidos em alguns sinais luminosos na Av. Ataíde Pimenta de Moraes. Disse que além de faltar lâmpadas no mercado, estão sendo difíceis de se conseguir os tubos e conexões necessários à implantação do novo sistema fixador dos sinais luminosos aéreos. A principal finalidade das conexões é reforçar o posicionamento dos sinais ante as rajadas de vento mais acentuadas, o que não ocorre com o sistema atual em que os conjuntos luminosos são sustentados por cabos.

Contribuição de cada um é o mais importante para fusão: J. Haddad

na Câmara Federal sobre a fusão do Estado do Rio com a Guanabara, o Deputado José Haddad, baseando-se em declarações do Governador Raimundo Padilha, analisou o problema sob o ângulo de que, para a fusão — inevitável e necessária — o que mais importa, no momento, é a contribuição de cada um para que ela seja efetuada visando o engrandecimento do novo Estado, que será um dos mais fortes do País, entre os cinco primeiros. (Leia na Página Cinco)

Enquanto Nilópolis caía para a Seleção de Paraíba do Sul, perdendo as esperanças do título máximo do Campeonato do Estado do Rio, o Clube Municipal, em Nova Iguaçu, conquistava dois títulos no Torneio Início da 1ª Divisão: no desfile e de campeão, ao vencer o Aliados, Filhos de Iguaçu e Banco de Areia. (Leia págs. 4 e 8)

ANO III

Cr\$ 0,50

N.º 244

jornal de hoje

CIRCULA EM TODO O GRANDE RIO

Nova Iguaçu(RJ), terça-feira, 11 de junho de 1974

PEÇA
DESTAQUE
JÁ ESTÁ
NAS BANCAS

Semutran coloca grades nas principais esquinas



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JOAO BATISTA DA SILVA, nos termos da Lei nº 5.741/71 serão vendidos em raça pública, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho, às 16,30 horas os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Prédio nº 148 da Rua Ribeira composta de sala, 3 quartos, banheiro, cozinha, varanda social e área de serviço, construída de alvenaria, tijolos e coberta com telhas, e respectivo terreno, designado de lote de terreno 15 da quadra 13, medindo na linha de frente e fundos; 10m 15m em ambos os lados; confrontando; à direita com o prédio nº 158; à esquerda com o prédio nº 138; nos fundos com o prédio nº 167 da Rua Soledade, todos dos transmitemos ou sucessores. Com área de 150m², situado no conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º Distrito deste município, RJ, estando devidamente transcrita no Cartório da 4ª Circunscrição desta Comarca no livro nº 3-F e 3-G, fls. 299 e 226, sob os números de ordem 6.019 e 6.671. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 24.942,69 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a DJALMA PEREIRA DIAS e sua mulher, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio nº 191 da rua Vera Lucia nº 191, Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, neste município, compreendendo o prédio residencial dividido em sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda social e área de serviço, construído de alvenaria, tijolos e coberta com telhas e o respectivo terreno designado por lote 28 da quadra 22, medindo na linha de frente e fundos, dez metros, por quinze metros de frente a fundos, de ambos os lados; confrontando à direita com os prédios ns. 254 e 264 da Av. dos Oliveiras; à esquerda com o prédio nº 91, nos fundos com o prédio 192 da rua Maria Amélia; está o imóvel transcrita no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu, livro três I, sob nº 7.895. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 81.569,16 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JOSE DA SILVA E SUA MULHER, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,10 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio número noventa e cinco (95) da Avenida dos Oliveiras, Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, neste município, dividido em sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos, construção de pedra cal e tijolos, coberta de telhas e o respectivo terreno, designado por lote dezenove — quadra coze, medindo dez metros de largura na frente, igual largura na linha dos fundos, tendo de extensão de frente a fundos, de ambos os lados quinze metros; confrontando pelo lado direito com o prédio nº 85; pelo esquerdo com o prédio 105 e nos fundos com os prédios 164 da rua Gimel e 177 da Rua Ribeira, todos de quem de direito. Está transcrita no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição deste Município, livro 2-A, sob o nº 871. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 73.500,00 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JOSE ONESIMO DO PATROCINIO, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,20 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Imóvel à rua Fontal do Sul nº 179, Jardim Esplanada, nesta cidade e, residencial, construído de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas, com forro de lage composta de sala, dois quartos, corredor, cozinha, banheiro, varanda de frente e área de serviço coberta nos fundos e o respectivo terreno, designado por lote número dez, medindo nove metros de largura na frente, a mesma largura nos fundos, por trinta metros de frente a fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito com o lote nove, do lado esquerdo com o lote onze e nos fundos com o lote vinte e quatro todos de quem de direito. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, livro 3-DX, sob o número 53.916. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 60.052,47 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a IRENE DIAS MULLER e SEU MARIDO, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio à Avenida Esplanada nº 556, Jardim Esplanada, nesta cidade, construção de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas, com efr digo, com forro de lage, dividido em sala, dais quartos, corredor, cozinha, banheiro, varanda na frente e área de serviço coberta nos fundos e respectivo terreno, designado por lote número onze (11), medindo nove metros de frente e de fundos e vinte metros de ambos os lados; confrontando do lado direito com o lote dez, ao lado esquerdo com o lote doze e nos fundos com o lote vinte, todos de quem de direito. Está devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, no livro 3-DX, sob nº 42.874. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 66.165,05 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que sugere:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a VICTOR HUGO DA CUNHA ALVES, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,50 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Apartamento número novecentos e um (901), Bloco I, do Edifício Nova Iguaçu, situado à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.480, neste Município, dividido em um quarto, sala, cozinha, banheiro e W.C. de empregada, W.C. de empregada e a respectiva fração ideal do terreno ao mesmo correspondente 15.160/30.000, o qual no todo mede quarenta metros pela linha de frente a fundos, de ambos os lados quinze metros; confrontando pelo lado direito com a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.480, neste Município, dividido em um quarto, sala, cozinha, banheiro e W.C. de empregada, W.C. de empregada e a respectiva fração ideal do terreno ao mesmo correspondente 15.160/30.000, o qual no todo mede quarenta metros pela linha de frente a fundos, de ambos os lados quinze metros; confrontando pelo lado direito com a Rua Governador Portela, por 125,90m pelo lado esquerdo onde confronta com os imóveis de Cristolino da Silva e Oldemar Chaves e 126,10m do lado direito, onde confronta com imóvel de Adelia Chaves de Moraes. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, no livro sob nº Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 55.446,44 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a MIGUEL DOMINGOS DE SOUZA e s/m, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 16,10 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio nº 435 (quatrocentos e trinta e cinco) da Avenida Fensilvania — ardil Esplanada, neste Município, de alvenaria digo, de alvenaria de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas, dividido em sala dois quartos, corredor, cozinha, banheiro, varanda na frente e área de serviço coberta nos fundos e o respectivo terreno designado por lote vinte (20) da Quadra X, medindo nove metros de largura na frente, nove metros de largura nos fundos, tendo de extensão de frente a fundos, de ambos os lados, vinte e um metros e cinquenta centímetros, confrontando do lado direito com o prédio umero dezenove, do lado esquerdo com o lote vinte e um e nos fundos com o lote onze, todos de quem de direito. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, livro 3-DU, sob nº 53.282. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 58.147,95 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juiz, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE CARDOZO SANT'ANNA, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 16 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Apartamento número um mil trezentos e dez (1.310), Bloco I, do prédio à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.480, neste Município, dividido em sala, um quarto, cozinha, banheiro, quarto e W.C. de empregada e a fração ideal de 10/30.000 do respectivo terreno onde o mesmo está construído e ao mesmo correspondente e que na totalidade mede: quarenta metros pela linha de frente; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Governador Portela por 125,90m pelo lado esquerdo onde confronta com os imóveis de Cristolino da Silva e Oldemar Chaves e 126,10m do lado direito, onde confronta com imóvel de Adelia Chaves de Moraes. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, no livro sob nº Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ao digo, seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 55.446,44 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 15/6)



Propriedade de
GRÁFICA E EDITORA
JORNAL DE HOJE
LTDA.
CJG (MP) 30.817.191
Inscr. Est. 35 00414-8

Diretor-Superintendente — VALCIR ALMEIDA
Diretor Administrativo — LOURDES ALMEIDA
Diretor Comercial — IVANICE AZEVEDO ALMEIDA
Diretor Industrial — JOSE DE CASTRO

Editor responsável — Flávio Paiva; Consultoria Jurídica — Drs. Alvaro Peixoto e Rudá Iguaçu Villanova; Redator-chefe, Maurício J. Ranieri; Editor de Esportes — Airton Carvalho; Reportagem — Dário Moraes, Ana Cristina Moura, Edson Alvarejo Evaristo de Castro, Waldir Couto (São João de Meriti); Fernando Lapoenta (Duque de Caxias); Geraldo Perello (Nilópolis); João Pedro Magalhães (Magé); Joel Rocha (Itaguaí e Mangaratiba); Fotografia — Renatto S. Pereira e Cláudio F. Passos; Columnistas — João Barbosa, Guilherme Pinto Lopes, Rosa Rubra, Florestan J. Mala, Omar Cardoso, Irio A. Weschenfelder; Tries Filho; Colaboradores — Cílio Brito, Newton G. de Barros, Ruy Afrâ



NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Antonio Gaspar denuncia a falta de luz na Vila Emil

O deputado Antônio Gaspar (MDB) trouxe duas denúncias incialmente, referiu-se à Ligh, dizendo, que segundo informações dos moradores do Bairro Emil, em Mesquita, retirou as lâmpadas de iluminação pública de todas as ruas daquela localidade, por falta de pagamento pela Prefeitura, aquela empresa concessionária, da taxa devida. Esclareceu, que em contato mantido com o Chefe de Gabinete do Prefeito Joaquim de Freitas, tomou conhecimento de quem a afirmativa da Ligh é inverídica.

Esclareceu que aqueles mesmo moradores acusam a SANERJ de não providenciar a instalação das tubulações, que canalizarão água naquele bairro que foram adquiridas por eles.

Depois que a C.T.B. encampou o sistema telefônico em São João de Meriti, todo o serviço piorou de maneira lastimável, pelo que portavera, e pedia providências.

O Vice-líder do Governo Ayton Rachid, assinalou sua posição, no sentido de incentivar a qualificação eleitoral em todo Estado. Ressaltou a atuação do Dr. Afrâncio Peixoto, Juiz da Comarca de São Gonçalo, que sentindo essa necessidade, conseguiu um prédio na localidade de Raul Veiga, para a inscrição eleitoral que virá beneficiar o 2º e 3º Distrito de São Gonçalo.

O parlamentar trouxe denúncia à Casa, sobre a corrupção eleitoral naquele Município. Disse que pessoas sabiamente sem recursos estão tentando comprar consciências e votos e que essa compra deve estar sendo feita com verba indevidamente adquirida.

Afirmou que a denúncia não foi formulada contra nenhuma agremiação política, mas que falava apenas, em nome dos homens de bem.

ÁGUA PARA MERITI

O deputado Fernando Leandro (MDB) abordou a situação criada com a falta d'água na região que fica do lado direito da via Presidente Dutra, no Município de São João de Meriti, onde há cerca de 80.000 habitantes.

Afirmou que, dos reservatórios construídos naquela região, um deles (o de Villar dos Telles), não tem condições de receber o precioso líquido, porque apresenta uma rachadura no fundo, impedindo, por isso, que seja distribuída água nos bairros de Villar dos Telles, Coelho da Rocha e Parque Aliança, até a divisa de Duque de Caxias.

Fez apelo à SANERJ e ao Governo do Estado, no sentido de urgenciar providências que evitem uma epidemia, além da falta d'água.

O parlamentar afirmou que manteve conversação com o Dr. Parcer, que mostrou-se interessado em debelar aquela anomalia.

FUSÃO DOS BANCOS

Oarenista José Abreu, sugeriu ao Ministro da Fazenda, que em face da fusão, determinasse também a união das duas casas bancárias dessas Unidades Federativas.

Esclareceu, que caso essa proposta venha a ser efetivada, o corpo funcional desses Bancos, e a agricultura fluminense, muito se beneficiarão, enquanto, por outro lado, o Presidente da República atingirá uma de suas metas: «construir um grande e forte Estado».

GALINDO EXALTA

O vice-líder da Arena, deputado João Galindo, falou sobre a visita que o Governador do Estado recebeu, dos dirigentes do Clube de Regatas Gragoatá, que lhe foram agradecer o apoio e o incentivo que tem dado àquela agremiação esportiva, notadamente através do «Projeto Praia Grande», que proporcionará a expansão do Clube.

Enalteceu a obra em apreço, considerando-a uma das mais importantes do atual Governo.

Esclareceu que a mesma proporcionará aos niteroienses, local adequado às suas horas de lazer.

Finalizando, congratulou-se com o Presidente da República e com o Ministro da Educação pela escolha do Professor Geraldo Dale Reitor da Universidade Federal Fluminense.

CRÍTICAS A ADMINISTRAÇÃO LAVOURA

O deputado Jayme Campos (MDB) qualificou de «caos administrativo» a administração do Prefeito Joaquim Lavoura, no Município de São Gonçalo.

Osmar Leitão é contra o despejo da Vila Operária em São Gonçalo

O Deputado Federal Osmar Leitão Rosa, (ARENA — RJ) sentindo o drama de entenas de famílias que estão ameaçadas de ficar sem lar, de uma hora para outra, no Município de São Gonçalo, fez, da tribuna da Câmara dos Deputados, em Brasília, um veemente apelo às autoridades para que não cometam o crime de permitir que sejam desalojadas as pessoas que residem na Vila Operária naquele município.

Eis, na íntegra, o pronunciamento feito pelo Deputado Osmar Leitão Rosa:

“Dentre as diretrizes traçadas pelos Governos Revolucionários, destaca-se a de dar a todos os brasileiros, de forma tão ampla quanto possível, a casa própria contando para isso, com o Banco Nacional de Habitação, promotor de medidas as mais diversificadas para equacionar os vários problemas havidos, dando-lhes soluções racionais e louváveis sobre todos os aspectos.

Não se pode, por isso, admitir que em nosso Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro já com dificuldades para alojar, de modo adequado e efetivo, centenas de habitantes que trabalham para grandiosidade ainda maior de seu desenvolvimento, persista a ameaça da retomada de casas dos seus legítimos cupantes, agravando ainda mais a situação.

Com a transformação da Empresa de Reparos Navais Costeira, antiga autarquia, para a hoje Companhia Nacional de Navegação Costeira S.A., de capital misto, criou-se condições que ensejam o processo de retomada de sessenta e uma casas da Vila Operária de Neves, onde residem, há mais de quarenta anos, empregados, ex-empregados, dependentes de empregados falecidos, como viúvas e filhos, etc.

Estas casas foram construídas quando indispensáveis a atrair os operários especializados, acenando-lhes, entre outras vantagens com a possibilidade de residirem.

Nova Iguaçu vai formar mão-de-obra

O município de Nova Iguaçu terá o maior centro de formação profissional do país, ocupando uma área de quase 300 mil metros quadrados, localizado na rua Bernardino de Melo, em Comendador Soares, próximo ao centro da cidade.

O projeto de construção da obra foi elaborado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e apresentado às autoridades municipais que coaram o terreno, cuja construção será executada pelo Sesi e Senai.

A OBRA

Orçado em Cr\$ 3 milhões, o centro profissionalizante vai ocupar, de início, uma área de 107 mil metros quadrados. Abrigará, em moderno conjunto arquitetônico, oficinas de aprendizagem, salas de aula, campo de futebol, piscina, pista de atletismo, restaurante, auditório com capacidade para 600 pessoas, vestiários, ginásio coberto e salão para exposição, além de alojamentos para visitantes.

Focalizou prospecto que recebeu da Fundação Getúlio Vargas, visando conseguir opiniões dos parlamentares de ambos os Estados que estão para fundir-se e ressaltou o tópico em que o prospecto friza a possibilidade da maioria emedebista do novo Estado.

BAIXADA NÃO PODE USAR TELEFONES

O deputado Silvério do Espírito Santo (MDB) disse que pela 2ª vez abordava ao assunto das comunicações na Baixada Fluminense, uma vez que a Companhia Telefônica Brasileira não tomaria nenhuma providência.

Acentuou, que especialmente em Duque de Caxias e São João de Meriti é quase um milagre conseguir-se uma ligação telefônica interurbana para qualquer parte do país, e que «a C.T.B., outra coisa não faz, senão cobrar indevidamente taxas de ligações interurbanas».

a preços irrisórios, próximo ao local de trabalho.

Agora, Sr. Presidente, em face da transformação, e pela alegação de estarem uns em disponibilidade, ou de pertencerem atualmente a outras repartições e sob argumentos que vão desde o baixo valor da taxa de ocupação cobrada até o fato de necessitarem do terreno, recrudesce a ameaça de retomada das casas, alarmando, justamente, a gente humilde que há tanto tempo reside contrariando frontalmente a política da Revolução em relação à casa própria. Por isso não se comprehende que, existindo essa política, subsista a internação de retomada das casas da Vila Operária de Neves — Vila Lage, que pode colocar no relento servidores de uma empresa pertencente, em parte, a esse mesmo Governo.

Ante o número da próxima extinção da Empresa de Reparos Navais Costeira S.A. e a criação, em substituição, do Centro de Reparação Naval, que absorverá todo o patrimônio daquela, cremos chegada a oportunidade de sugerir-se o destaque da Vila Operária de Neves dessa operação e sua incorporação ao patrimônio da União, encarregando-se eseta, posteriormente, da venda das casas através do B.N.H.

Esses, Sr. Presidente, os argumentos que justificam o apelo que faço ao Sr. Ministro do Interior, Dr. Mauricio Rangel Reis e à direção da Empresa de Reparos Navais Costeira S.A.

que atendendo às justas aspirações daquela gente humilde, lhes garanta a oportunidade de adquirir as casas que ocupam há anos, terminando seus dias de aflição”.

ATENÇÃO

Indústria, Comércio Empresas e Organizações

AVISAMOS AOS SENHORES EMPRESARIOS E EMPREGADORES QUE ESTAMOS EM CONDIÇÕES DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SEUS FUNCIONARIOS, MEDIANTE SIMPLES CONVENIO.

VISITE-NOS à Rua Topázio, 186 e Ataide Pimenta de Moraes 761, Nova Iguaçu ou SOLICITE A PRESENÇA DE NOSSO REPRESENTANTE pelo telefone 3328.

SAMONI - Serviço de Assistência Médica e Odontológica de Nova Iguaçu

O curso de cozinha mais bem temperado do Brasil. De graça. Escolinha Walita

Há 22 anos que a Escolinha Walita vem ajudando milhares de donas de casa a colocarem um pouco mais de tempero na comida de seus maridinhos.

Se você quiser entrar na Escolinha, é só se inscrever.

Na Escolinha Walita, você vai aprender mil receitas novas, ganhar um certificado de aproveitamento, um receituário, brindes e muitas amigas. Misture tudo isso bem misturadinho e aparece o curso de cozinha mais famoso desse país.

Mais famoso, mais honesto e de graça.

Inscrições na

Casa Garson

até o dia 15. Início das aulas dia 18
PROFESSORA IVONE

Av. Amaral Peixoto, 420 — Nova Iguaçu — RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



ATOS DO EXECUTIVO

SIRATA CONTIDA NA TABELA DE AUMENTO DAS TARIFAS DOS ÔNIBUS MUNICIPAIS:

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| AUTO VIACAO SAO JORGE LTDA. | |
| Linha: Nova Iguaçu — Bairro Delamare | Cr\$ 0,70 |
| VIACAO SANTA EUGENIA LTDA. | |
| Linha: Nova Iguaçu — Santa Eugênia | Cr\$ 0,50 |
| Caramujo — Santa Therezinha | Cr\$ 0,60 |
| Nova Iguaçu — California | Cr\$ 0,50 |
| VIACAO SANTA ROSA LTDA. | |
| Linha: Queimados — Jardim Santa Rosa | Cr\$ 0,60 |
| Queimados — Jardim da Fonte | Cr\$ 0,60 |
| GARCIA TURISMO LTDA. | |
| Linha: Queimados — Ponte Preta | Cr\$ 0,60 |

Republicado por ter saído com incorreção no «Jornal de Hoje» do dia 30 de maio último.

PORTRARIA N° 164, DE 15 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: nomear ALEXANDRE DI GREGORIO BRIGADAO, Serventuário da Justiça do Estado Rio de Janeiro — posto a disposição desta Prefeitura — para exercer, a contar de 20 do mês em curso, o Cargo em Comissão de Secretário do Prefeito, Símbolo CC-2 (temporariamente transformado em Fungão Gratificada pelo art. 1º do Decreto número 1.109, de 14-05-73), em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Antônio Ribeiro.

(Republicado por haver saído com incorreção)

PORTRARIA N° 191 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar removido, o Oficial Administrativo, Classe «L», do Quadro Permanente de Carreira, JOEL DE SOUZA MARINHO do Departamento de Fazenda para o Serviço Municipal de Trânsito, a contar de 22 do mês em curso.

PORTRARIA N° 192, DE 28 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar removido, o Motorista Contratado, CARLOS AUGUSTO DE LIMA do Departamento de Fazenda, para o Departamento de Administração (Divisão de Transportes), a contar de 17 do mês em curso.

PORTRARIA N° 195, DE 30 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar removido, o Continuo Contratado, CARLOS AUGUSTO DE LIMA do Departamento de Serviços Públicos, para o Serviço Municipal de Trânsito, a contar de 06 de março do ano em curso.

PORTRARIA N° 197, DE 30 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar removido, o Professor de Ensino Primário Contratado, IRACEMA LEONTINA RIZZO do Departamento de Educação e Cultura, para o Departamento de Administração (Centro de Treinamento), a contar de 19 de abril do ano em curso.

PORTRARIA N° 199, DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar removido, o Auxiliar de Escriturário, Referência 1, da Tabela de Extrumerários Mensalistas, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS do Departamento de Educação e Cultura (Serviço de Alimentação Escolar), para o Departamento de Administração, a contar de 22 de maio do ano em curso.

PORTRARIA N° 200, DE 03 DE JUNHO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, tendo em vista o constante no Processo n° 10.843/74, RESOLVE: remover, o Secretário Executivo Contratado, IULA ARNALDO CARNEIRO do Departamento de Administração, para o Departamento de Serviços Públicos (Divisão de Fiscalização de Posturas), a contar desta data.

PORTRARIA N° 201, DE 04 DE JUNHO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, tendo em vista o constante no Processo n° 9.333/74, RESOLVE: remover, o Escriturário, Classe «G», do Quadro Permanente de Carreira JORGE VINCENTE DA SILVA do Departamento de Fazenda, para o Escritório de Planejamento a contar da data da publicação da presente.

PORTRARIA N° 198, DE 31 DE MAIO DE 1974

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE: considerar SUSPENSOS, preventivamente, os Servidores sob contrato de trabalho, VLAUDEMIR ALVES DE BEZERRA, matr. 5452 — Grupo 16, e WALDEMIRO DE CARVALHO matr. 1192 — Grupo 07, pelo prazo de trinta (30) dias — a contar da intimação da presente — tendo em vista a apuração de falta grave que é impunata nos autos do processo n° 10.562/74.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de maio de 1974.

JOAQUIM DE FREITAS — Prefeito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA COMPRAS E SERVIÇOS

CONCORRÊNCIA N° 03/74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU comunica aos interessados que receberá às 15 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano, no Departamento de Serviços Públicos, sito a Rua Bernardino de Melo, s/nº — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro, PROPOSTAS para o fornecimento de uma ESCADA ELEVATORIA.

Os interessados poderão obter maiores informações no endereço acima, no horário das 07 às 17 horas, nos dias úteis, com o Sr. Aristoteles Alvim Filho.

ARISTOTELES ALVIM FILHO — Presidente da Comissão.

Morro Agudo empata com Alagoana em jogo muito violento na Especial

O Morro Agudo, líder invicto do Campeonato da Divisão Especial de Nova Iguaçu, encerrou a campanha do turno com o empate por 2x2, anteontem, diante da Alagoana, no Estádio Derninhas César de Castilho. A falta de pulso do juiz e a indisciplina de grande parte dos jogadores locais tornaram o jogo violento em quase todo o tempo. Zeca Neném e Francisquinho só ao final, aos 34 minutos, por desrespeito ao juiz, é que foram expulsos de campo, e nos descontos, Tuca também foi excluído da partida, este por reclamação.

PRIMEIRO TEMPO: 1x1

O Morro Agudo, muito preocupado em cativar o jogo, esteve irreconhecível em relação às suas anteriores exibições, e, por isso, permitiu a maior presença da Alagoana nas ações. Os tricolores abriram o escorso aos 24 minutos, num tiramboço de Chupeta, ao interceptar um lançamento de Fernando. Aos 38, Válter recebe de Zeca Neném e, com leve toque desloca Beto, para faturar o gol de empate, estabelecendo o escorso de 1x1 do primeiro tempo.

MAIS CATIMBA

Agora na cobrança de um pênalti, aos 18 minutos, a Alagoa-

na voltou a comandar o placar no segundo tempo. Niterói foi deslocado dentro da área e Alcenir cobrou o pênalti sem maiores problemas. Depois que teve dois jogadores expulsos, o Morro Agudo encravou o Alagoana e aos 44 minutos, Fernando, Beto, Zeca Neném e Francisquinho só ao final, aos 34 minutos, por desrespeito ao juiz, é que foram expulsos de campo, e nos descontos, Tuca também foi excluído da partida, este por reclamação.

Com arbitragem de João Belmon, auxiliado por Lauro Camargo e Geraldo de Oliveira, os times alinharam: Morro Agudo — Dino; Lázaro, Fernando, Beto e Careca (Vanderlei); Osvaldinho (Elinho) e Francisquinho; Válter (Careca), Paulinho e Zeca Neném, Alagoana — Beto; Pele, Jeová, Jorge e Deni; Tuca e Alcenir; Chupeta, Niterói, Chico e Miltinho (Paulinho). A preliminar, de juvenil, 0x0.

Amaral Peixoto debate fusão

Dando início ao rush pré-eleitoral, o Senador Amaral Peixoto visitou o município de Itaguaí, quando se fez acompanhar do candidato ao Senado, professor Afonso Celso Ribeiro de Castro e do candidato ao Parlamento Federal, Wellington Moreira Franco.

O assunto tratado girou em torno da posição que o MDB estadual deverá tomar com vistas à fusão GB/RJ, quando a matéria deverá alcançar o seu clímax. Também a expectativa com vistas ao próximo pleito de 15 de novembro mereceu destaque entre os visitantes, o líder do MDB local, vereador Américo Amorim, além de outros correligionários que tiveram como local da reunião a Câmara dos Vereadores de Itaguaí.

Meriti denuncia menor abandonado

Em apelo formulado pelo Presidente da Associação Commercial e Industrial de São João de Meriti, Sr. Emílio do Amaral Semblano, ao Prefeito Municipal e autoridades policiais do município, aquele representante classista veio de denunciar o estado calamitoso em que se encontram os menores abandonados que vivem perambulando pelas ruas centrais da cidade na mais completa promiscuidade com elementos de alta periculosidade

Barra do Piraí vai construir viadutos

Em vista das nossas dependências, na semana última, o Prefeito Walter Gomes Mariotini, de Barra do Piraí, fez ampla explanação do Plano de trabalho que vem desenvolvendo juntamente com seus auxiliares, tendo destacado a ajuda substancial que vem recebendo do Governador Raimundo Padilha, a qual tem contribuído decisivamente para um desenvolvimento acelerado do seu município. Referindo-se ao Plano de Obras da Municipalidade, o Chefe do Executivo piraíense citou a importância que representa o convênio firmado entre o Ministério dos Transportes e seu município para construção de três viadutos.

CANCELAS FECHADAS

Com o início das obras de construção dos viadutos que serão localizados: no centro da cidade — sobre a linha férrea da Rede Ferroviária Federal; Estrada de Fundição de Barra do Piraí e no 4º Distrito de Barra do Piraí, na localidade de Vargem Alegre, três passagens de nível serão eliminadas permitindo um maior escoamento rodoviário uma vez que a implantação do sistema de auto-trens, cujo percurso, Rio-São Paulo, será feito em apenas cinco horas, visando ainda reduzir o número de acidentes constantes em decorrência das travessias através das cancelas.

EDUCAÇÃO: META PRIORITÁRIA

No plano educacional, o Prefeito de Barra do Piraí acentuou a necessidade de desenvolver o ensino primário e médio, anunciamdo a construção do Complexo Escolar Barão do Rio Bonito e que será dotado de 46 dependências dispostas em três andares, além de 6 salas de aula no Colégio Estadual Nilo Peçanha. Nesse sentido Piraí recebeu um reforço de verba de Cr\$ 50 mil para a construção que dá acesso ao colégio, que tem marcada a data de sua inauguração para o dia 3 de julho próximo.

Disse ainda o parlamentar que continuará a protestar contra a falta de água em Nilópolis, até que o problema seja解决ado. Isto porque, apesar de uma estupenda arrecadação do ICM, em Nilópolis, o Governo do Estado não realizou qualquer obra de vulto. As obras iniciadas no Governo passado, até hoje não foram concluídas, como por exemplo o viaduto de Nilópolis, que está sendo construído há mais de seis anos.

que se servem dos mesmos para formarem verdadeiras quadrilhas que quando não invadem em grupos as lojas para roubarem roupas, calçados e brinquedos e até o dinheiro das caixas, roubam bolsas de senhoras em plena via pública.

No mesmo apelo, a Associação Comercial chama a atenção das autoridades para o problema da prostituição que vem se desenvolvendo acidentalmente no centro comercial meritiense, onde nem mesmo as famílias se sentem em segurança, tal é o desasco com que as mundanas tratam os transeuntes que utilizam o centro da Praça da Matriz e onde dezenas de casos de agressões têm sido levados a efeito, sem que os pedestres tenham a quem recorrer em caso de emergência. Conclui pedindo providências à PMRJ e ao Juizado de Menores, no sentido de serem coibidos tais abusos.

Gilberto diz que a usina de asfalto não está funcionando

O deputado estadual Gilberto de Castro Rodrigues (MDB — Nilópolis) teceu várias críticas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio, contra a falta de funcionamento da Usina de Asfalto de Nova Iguaçu.

Disse o parlamentar em seu pronunciamento, que cerca de um ano, o Governo do Estado inaugurou uma usina de asfalto em Nova Iguaçu, mas que, entretanto, a referida usina nunca funcionou, prejudicando os municípios circunvizinhos.

Mais adiante salientou ainda, que Nova Iguaçu e Nilópolis são os municípios mais prejudicados por terem várias vias de comunicação inteiramente super-esburacadas e intransitáveis, o que não sucederia se a usina estivesse funcionando devidamente.

Finalizando, o deputado nilopolitano afirmou que tem recordações dos vários pronunciamentos que fez na casa legislativa, solicitando o asfaltamento da Estrada que liga Nilópolis a Nova Iguaçu pelo lado direito da linha férrea, mas que infelizmente os reclamos não foram atendidos sem se saber o motivo e objetivo das recusas.

Protestou também contra a terrível seca, que há vários meses assola diversos bairros do município de Nilópolis, como também no segundo Distrito em Olinda.

O parlamentar oposicionista disse que, há dois anos, encaminhou uma indicação ao Executivo fluminense solicitando a construção de um novo reservatório de água do lado esquerdo do município, tendo em vista suprir a deficiência de 60% do único reservatório existente, construído há mais de doze anos e que não tem condições de atender, pelo menos, a necessidade de água do município.

Prosseguindo, disse que estranha a má vontade com que vem sendo encaminhada a sua reivindicação, uma vez que a Sanerj, há três anos, exigiu a autorização da Câmara e da Prefeitura, para assinar um convênio com o município, no qual ficaria o mesmo, autorizado a receber financiamento federal, através do BNH, para a construção daquele reservatório.

— Já fiz vários requerimentos — disse o Deputado Gilberto de Castro Rodrigues — de informações, solicitando esclarecimentos dos motivos que levaram a paralisação desse plano, e até hoje, não recebi nenhum esclarecimento. Enquanto isso, os moradores de todo o município de Nilópolis, só recebem água uma vez por semana.

Disse ainda o parlamentar que continuará a protestar contra a falta de água em Nilópolis, até que o problema seja解决ado. Isto porque, apesar de uma estupenda arrecadação do ICM, em Nilópolis, o Governo do Estado não realizou qualquer obra de vulto. As obras iniciadas no Governo passado, até hoje não foram concluídas, como por exemplo o viaduto de Nilópolis, que está sendo construído há mais de seis anos.

Falta de garantias impede jogo

Por falta de policiamento e sentido o ambiente hostil o juiz Alcino José de Oliveira, da FER, recusou-se a dar início ao jogo entre o Nova Cidade e Edem, sábado à noite, no Estádio Joaquim Flóres, em Nilópolis, pelo turno do Campeonato do Grande Rio. Afim de evitar o problema da devolução do ingresso ao grande número de torcedores, os dirigentes dos dois clubes resolveram, de comum acordo realizar a partida em caráter amistoso, tendo o Nova Cidade marcado a vitória por 3x0, ainda no primeiro tempo, gols de Júnior aos 8 e aos 15 minutos e Betinho, de pênalti, aos 27 minutos.

Com arbitragem de Carlos Alberto, os times alinharam: — Edem — Aerton; Roberto, Vâner, Carlos Alberto e Bibito; Paulinho (Palinha) e Mauricio; Orlando (Edmilson), Dinart (Mário), Valdick (Reginaldo e Carlhons (Josué). Nova Cidade — Duduca; Carlhons, Negro, Típa Madiera; Quatir e Maranhão (Jeronimo); Mino Tango, Júnior (Pimenta) e Silvinho Velhinho.

Adilson é treinador da Alagoana

Em recente reunião realizada na sede da A Alagoana, onde compareceram todos os membros da diretoria, foram tomadas as primeiras providências para solucionar a crise que vem agravando o setor de futebol daquele clube. A agremiação, depois de vários debates e críticas, foi encontrada uma solução para o problema, sendo indicado para a direção técnica o Sr. Adilson dos Santos, vice-Presidente e para diretor de campo o Sr. Antônio de Souza. No jogo de domingo com o Morro Agudo, a nova direção da Alagoana, para a alegria de seus torcedores, tendo o clube empolgado com o líder, por 2x2.

Mais esporte na página 8

Começo a semana tentando entender o Projeto de Lei Complementar, enviado ao Congresso Nacional pelo Presidente GEISEL e que cuida da fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, assim como disciplina a formação de novas unidades federativas, ou seja, criação de novos Estados e Territórios Federais. A medida, sem sombra de dúvida, merece os maiores elogios, porque não entendemos a atual divisão político-administrativa do Brasil, com uma considerável área superficial, onde aparecem Estados com superfície territorial comportando alguns países.

Assim, sob este aspecto acho perfeito que o Governo Federal, no início de seu mandato, coloque o problema dentro dos planos prioritários, desenvolvendo, sobremaneira, o progresso pâtrio, sendo válido, portanto, o seu comportamento, valendo de todos os brasileiros bem intencionados o necessário apoio, havendo apenas alguns poucos recalcitrantes, os quais renitem em defender a absurda tese de que a Fusão não trará a grandeza do atual Estado do Rio de Janeiro, quando, na realidade, a reunificação das áreas objeto deste comentário dará à região um inestimável progresso, competindo decisivamente com os Estados de São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, os quais inegavelmente mantêm a liderança político-sócio-econômica.

É bem verdade que o Ante-Projeto de Lei Complementar enviado ao Congresso Nacional deixa, em alguns pontos, muito a desejar até mesmo porque não se pode admitir que o Governo atual seja dono da perfeição, existindo as Casas Legislativas justamente para isso. Caso contrário — até por comodidade — poderia o Governo da União editar novo ato institucional, o que independeria do referendo legislativo.

A intenção do Governo Federal é prestigiar a classe política, permitindo, inclusive, que o processo democrático seja realizado em sua mais elevada substância e não poderia uma Lei Complementar dispor todas as nuances para a formação do novo Estado do Rio de Janeiro, deixando, é claro, aos Constituintes essa tarefa.

Vários artigos apresentados pelo Ante-Projeto da Lei Complementar certamente sofrerão modificação em sua redação, pois é flagrante a falta de técnica legislativa em seu bojo, o que ensejará um trabalho mais desenvolvido pela Comissão de Redação Final do Congresso.

Pelo que sentimos deve ter influenciado, na confecção do ante-projeto, o pensamento dos economistas que estão assessorando o Ministério de Planejamento, porque a forma redacional, por certo, não foi de advogado e isso sentimos na simples leitura do texto da Lei, sendo, entretanto, o seu conteúdo o pensamento do Governo quanto ao problema.

Muitos homens públicos e alguns juristas, na semana passada, deitaram falácia sobre o assunto. Nota oficial do partido oposicionista foi publicada nos jornais de maior circulação no país. Políticos de nomeada deram entrevista na imprensa escrita, falada e televisada, chegando uns ao exagero de condenar o ante-projeto pelo simples fato de que a autonomia do Município de Niterói não foi considerada em seu texto, esquecendo-se, naturalmente, que uma das funções da Assembleia Constituinte a ser formada será justamente a de enfocar esse problema, dando ou não autonomia à cidade de Niterói, que deixa de ser Capital.

A verdade é que há muita precipitação no julgamento da Lei Complementar enviada às Câmaras Alta e Baixa, que constituem o Congresso Nacional e os que deram entrevistas sem maiores cautelas, devem, no momento, estar arrependidos, pois a intenção do atual governo é legar ao Brasil uma legislação mais consentânea com a realidade de nossos dias, razão pela qual no projeto em estudo já está disciplinada técnica para fusão ou desanexação de áreas para formação de novas Unidades Federativas.

Não sou bacharel, não exerço nenhum mandato legislativo ou executivo e felizmente não estou ligado a qualquer grupo político, o que me dá uma liberdade ampla em poder analisar os fatos à luz de um equilíbrio que entendo possuir, daí porque reafirmar que houve grande precipitação no julgamento do projeto que cuida da Lei Complementar à Constituição, com o objetivo especial, além da criação e fusão de novos Estados, de colocar vários Municípios Fluminenses na integração de uma Área Metropolitana, medida de longo alcance e que haverá de trazer para nossa região o progresso tão aguardado.

Disse acima que a Assembleia Constituinte, que será formada pelos candidatos elegíveis a 15 de novembro próximo, terá um papel preponderante na formação do novo Estado do Rio de Janeiro e por esse motivo quanto a ARENA como o MDB, devem alertar os seus filiados no sentido de remeter àquela Assembleia, homens que possam, de fato, representar os anseios dos fluminenses, projetando-se no cenário político pelo valor positivo, para que este país tome conhecimento do real comportamento dos que vivem nesta parte do Brasil.

Os candidatos praticamente já foram lançados, pois muitos estão em campanha eleitoral, procurando desenvolver sua programação dentro de um trabalho ativo e inteligente, como acontece com Jorge Lima, Bolívar, Antônio Gaspar, Ney Alberto, Professor Edison, Darcílio Ayres, Rui Queiroz, Mário Marques, José Inácio (este muito entusiasmado), Joaquim de Oliveira (cuja candidatura cresce muito), Hélio Corredera (parecendo mineiro, pois trabalha em silêncio), Oswaldo Lima (que lançou esta semana, através do acreditado Correio da Lavoura, um manifesto aos iguacuenses), não podendo ser esquecido o atual Deputado Federal José Haddad, o qual está fazendo um trabalho digno dos maiores encômios, visitando seus amigos e correligionários, procurando unir o partido para uma vitória resplandecente, alargando o conhecimento de sua candidatura aos municípios de Nilópolis, São João de Meriti, Duque de Caxias, Magé, Paracambi e Itaguaí, segundo fui informado por sua assessoria.

Pelo que sei, as pessoas apontadas acima são os candidatos mais cotados para o próximo pleito e o eleitorado iguacuano, no meu entender, deve prestigiar os que forem lançados em nosso Município, deixando os candidatos vindos de outras plagas para serem votados em seus respectivos núcleos de influência política.

Finalmente, entendo que os deputados eleitos a 15 de novembro deste ano serão os elaboradores da Primeira Constituição do Estado, que vai surgir com a fusão e da qual vai depender o desenvolvimento real desta região. Pelo menos é o que todos esperam.

LEMBRETE DE HOJE:

“Saibam escolher o seu candidato, sob pena de arrasar para sempre aquele que está nascendo”.

Haddad afirma Contribuir, e não discutir, é mais importante à fusão

Manifestando-se na Câmara dos Deputados, em Brasília, sobre o assunto fusão, o Deputado Federal José Haddad disse que ela foi «durante muitos anos objeto de largos debates». Esclareceu que «há longo tempo a idéia de se unir os dois Estados tem encontrado adeptos e adversários. Como tema altamente controverso, despertou exacerbações verbais de lado a lado, quer nas colunas de jornais, quer nas tribunas populares, quer no seio das Casas Legislativas do País».

Disse o Deputado José Haddad:

«O assunto foi, portanto, durante décadas, amplamente debatido. Não houve ângulo, aspecto ou detalhe que houvesse deixado de ser minuciosamente analisado. Desse modo, a esta altura dos acontecimentos, penso que pouca coisa ou nada se tenha a aduzir».

Contudo, sr. Presidente, quer me parecer que o debate agora ganhou uma nova dimensão com o envio da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional. O Projeto de Lei Complementar trata sobre a criação de Estados e Territórios já se encontra entre nós, para exames e debate. Trata-se, portanto, de um fato praticamente consumado, pois é oriundo de uma decisão revolucionária e, como tal, insuspeitável de contestação.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, sr. Raimundo Padilha, conhecido pela sua posição franca e leal contrária à fusão, acaba de oferecer ao País uma bela demonstração de espírito público e de civismo ao declarar que «sendo uma medida Revolução, ela está acima das opiniões pessoais, não cabendo, portanto, discutir o fato, mas apenas contribuir para a sua forma».

E isto, sr. Presidente, o que cumpre a todos nós, homens conscientes dos nossos deveres, fazer nesta hora. Quem assim não fizer, estará contribuindo negativamente para o progresso dos dois Estados. Em vez de expressarem opiniões contrárias, inócuas a esta altura, pois já constitui um fato irreversível, que contribuem com os seus conhecimentos para o aprimoramento da Lei que regerá a fusão. Não será contestando a decisão governamental, alicerçada aliás no mais puro propósito pâtrio, que se estará dando uma contribuição efetiva ao futuro Estado do Rio de Janeiro.

A hora, sr. Presidente, não é de discussões estéreis, a favor ou contra, mas de efetiva participação de todos indistintamente para que a fusão produza, de fato, os efeitos benéficos por todos nós acalentados.

Confiamos nas autoridades constituídas que subscreveram a Mensagem Presidencial e, particularmente, na assertiva do Presidente Ernesto Geisel quando declarou na solenidade da assinatura do Projeto de Lei Complementar:

«Estou certo de que essa solução será altamente benéfica para os dois Estados atuais e para o Brasil. A solução que agora encaminhamos ao Congresso Nacional está acima dos interesses partidários, porque os seus estruturadores pensaram apenas no bem do Brasil».

De fato, sr. Presidente, a problemática da fusão não pode ser analisada sob a óptica partidária. Acima dos Partidos políticos estão os interesses da coletividade e, em consequência, os do Brasil. O que deve estar em jôgo neste instante histórico para as duas unidades da Federação que deverão unir-se em um só Estado, não são evidentemente as conveniências, pessoais ou de agremiações partidárias, mas sobretudo o destino de milhões de brasileiros que têm o seu «habitat» na Guanabara e no Estado do Rio Janeiro».

Advogado ganha causa: forno fica na padaria

Sendo um dos advogados mais atuantes na Comarca local, o Dr. Wilmar da Costa Oliveira, dentre as causas que ultimamente tem logrado êxito, apontou o JORNAL DE HOJE a que envolveu a firma Ind. e Com. Italbrás Ltda. e Padaria e Confeitearia Pipa de Nova Iguaçu Ltda., cujo processo — que considerou o mais curioso — recebeu o nº. 9.175/73, instituído pelo 6º Ofício.

VENDA DE FORNO

Quem conta é o Dr. Wilmar — A Italbrás vendeu por Cr\$ 31.000,00 um forno à Padaria Pipa, retendo em seu poder as respectivas notas promissórias emitidas pela firma compradora. O caso veio a juiz e pleiteou a reintegração da posse do forno ou o recebimento da importância que já havia sido paga pela Padaria, injustamente. Junto aos autos um documento forjado, pois haviam lançado mão de uma folha de papel em branco, assinada pelo sócio e representante legal da firma compradora, Sr. Manoel Ferreira Pipa de Mesquita. Esta reagiu através de mim agindo da falsidade e na autenticidade do documento junto e da injustiça da pretensão da firma vendedora, uma vez que a importância que pretendia receber já havia sido paga.

REVOGAÇÃO

Prossegue o advogado:

— O MM. Juiz Dr. José Esteves Penna Firme, à época em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, houve por bem, em face da prova constante dos autos e das disposições da Lei, revogar o mandado de reintegração de posse, inicialmente concedido, fazendo

Nilópolis reclama do Detran

Comerciantes, principalmente os radicados no centro da cidade, estão protestando contra a severidade dos agentes policiais do Detran de Nilópolis contra os motoristas — de qualquer categoria — que, por seus carros apresentarem simples arranhões ou pequenas anormalidades são atuados e têm seus veículos apreendidos. A medida vem ocasionando vários prejuízos aos comerciantes nilopolitano, que alegam venderem menos com o afastamento dos carros particulares e de aluguel. Solicitam, através do JORNAL DE HOJE, providências contra tais aborrecimentos.

Nilópolis vai festejar sua emancipação

Em ritmo acelerado, a Comissão criada pelo Prefeito Simão Sessim, de Nilópolis, para elaborar as programações relativas ao 27º aniversário de emancipação do Município, cujo ponto alto será levado a efeito no próximo dia 21 de agosto, vem de programar várias solenidades oficiais dos festejos programados.

A direção que estará subordinada à coordenação do Diretor do Departamento de Educação e Cultura da municipalidade, professor Armando Cerqueira Arosa, já preparou a agenda protocolar das festividades incluindo-se a presença do Governador do Estado, Raimundo Padilha, bem como do ex-chefe de Gabinete do Executivo Estadual, Sr. Mário Gliosse.

Na oportunidade, o Governador fará entrega à municipalidade o tão sonhado viaduto, cuja construção vem se arrastando há mais de seis anos. Várias ruas recentemente pavimentadas serão também objeto de inaugurações, estando o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Rio conforme Convênio firmado entre o Estado e DER-RJ.

FESTIVIDADES

Da programação cuja semana de festividades terá lugar entre os dias 19 e 25 de agosto do corrente, estão incluídas competições esportivas, desfiles escolares além de exposição de pinturas de autores famosos.



SUCATÃO *

TUDO BOM
E VAI FICAR MELHOR



Técnica, Industrialização e Desenvolvimento

Papéis com impressão em bobinas e folhas — Bobinhas para máquinas de somar e registradoras — Sacos de celofane e papel — Fitas adesivas — Papéis celofane impresso e liso — Fios e papéis de luxo para presentes — Serpentinhas — Guardanapos-Caixas-Pastas de cartão e catolinas de todas as cores, etc.

FÁBRICA

Avenida José Mariano dos Passos, nº 120 / 122
Tels: 768.8001 e 768.8002 — Nova Iguaçu - Estado do Rio

Filial na Guanabara

RUA GENERAL ALMERIO DE MOURA, 406
Tels: 264-4255 — 234-1499 — 264-7410 — Rio - GB

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente dital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a WALDEMAR PINTO e sua mulher, nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos ela modalidade acima, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,40 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio nº 1.445, da Avenida Carvalhaes, Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, neste Município, construído de pedras cal e tijolos, coberto de telhas, dividido em sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda social e área de serviço e o respectivo terreno designado por lote 20 — quadra 19, medindo dez metros de largura na frente; dez metros de largura nos fundos, tendo a extensão da frente aos fundos, de ambos lados, vinte e cinco metros; confrontando com o prédio nº 1.455; nos fundos com o prédio nº 283 da Rua Roberto Figueira. Está transcrita no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição deste Município, no livro 3-I, sob nº 7.961. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 99.165,55 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de maio de 1974. Eu, Aluizio Pinto de Barros, escrivão, subscreve.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11 — 13 e 15/6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a WALDIR FERNANDES DE SOUZA e s/m SUELY NASSEM DAN FERNANDES, nos termos da Lei nº 5.741/71 serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 13,00 horas os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Lote de terreno nº 26 da quadra 13 da rua Soledade, 173, medindo na linha de frente 10,00m; igual largura na linha dos fundos; 15,00m de extensão de ambos os lados; confronta pelo lado direito com o prédio nº 163; pelo lado esquerdo com o prédio nº 183; pelos fundos com o prédio de nº 158 da rua Ribeira, com área de 150,00m². Situado no conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º Distrito do Município de Nova Iguaçu, dentro do perímetro urbano. E respectiva casa, designado por prédio de nº 173, da rua Soledade, composto de sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos, construído de pedras, tijolos, e coberto de telhas com cerca de 70,42m², aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 81.289,71 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Margarida Maria Gaspar Gomes, escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11 — 13 e 16/6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a WILSON RODRIGUES DE SOUZA E SUA MULHER nos termos da Lei nº 5.741/71, serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 16,00 horas, os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Lote nº 36 da quadra 1 3da rua Soledade, 73, medindo de frente 10m, igual largura nos fundos 15m de extensão de ambos os lados. Confronta pelo direito com o prédio 63; pelo esquerdo com o de nº 83, pelos fundos com o prédio 58 da rua Ribeira; com área de 150,00m², situado no conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho 5º Distrito deste Município, no perímetro urbano e o respectivo prédio nele edificado com sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, varanda de frente, área de serviços nos fundos, construído de pedra, tijolos e cal coberto de telhas com cerca de 70,40m², aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 80.362,31 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Margarida Maria Gaspar Gomes, escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11 — 13 e 16/6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL para venda de bens imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que se segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME, Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a ALOISIO PAULO FELIX DOS SANTOS e ALCIDES FELIX DOS SANTOS nos termos da Lei nº 5.741/71, serão vendidos em praça pública no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 15,30 horas, os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Lote nº 3 da quadra 12 da rua Gimel, 24, medindo na linha de frente 10 m igual linha dos fundos; 15,00m de extensão de ambos os lados, confronta, pelo lado direito com o prédio 34, pelo esquerdo com o prédio 14, pelos fundos com o nº 37 da rua Ribeiro, com área de 150,00m² e o prédio nele edificado, sob nº 24 da rua Gimel, composto de sala, 3 quartos, banheiro, cozinha, varanda e coberto de telhas com 70,40m² aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 60.346,78 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.

(11 — 13 e 16/6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Editoral para venda de bens Imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a BONILLA DA COSTA MARTINS nos termos da lei nº 5.741/71 serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de junho às 13,00 horas, os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Lote de terreno nº 40 da quadra 13, medindo 10m. de frente e fundos; 15,00ms. de ambos os lados, confronta à direita com o prédio 23; à esquerda com o prédio 43; nos fundos com o prédio 18 da rua Ribeira com a área de 15,00m² situado no Conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º distrito, deste Município e respectivo prédio de nº 33 da Rua Soledade composto de sala, 3 quartos, banheiro, cozinha, varanda social e área de serviço nos fundos, construída de alvenaria, tijolos e coberto com telhas com cerca de 70,40m², aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia hora e local indicados o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 81.568,70 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES escrivão subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Editoral para venda de bens Imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste Juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a PAULO ANTONIO DA NASCIMENTO e sua mulher nos termos da Lei nº 5.741/71 serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum mesma ação e constantes de junho às 15,00 horas, os bens penhorados mesma ação e constantes dos seguintes: Lote de terreno nº 25 de quadra 28 mediante na linha de frente e fundos: 1m. 15m em ambos os lados; confrontando à direita com o prédio 307, à esquerda com 327 nos fundos com 300 de sua soledade, situado no conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º distrito deste Município e respectivo prédio nº 317 da Av. Sarapui, composta de sala, 3 quartos, banheiro, cozinha varanda social e área de serviço, construída de alvenaria tijolos coberto com telhas com área de 70,40m², aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 81.788,84 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES escrivão, subscreve.

com curva concordância da itada Av. Baltimier com a Rua contal do Sul, com área de cento e noventa e quatro metros e sessenta e decimetros quadrados (194,60)m², confrontando pelo lado direito com a rua Pontal do Sul, pelo esquerdo com a lote 34, nos fundos com a lote 32, ambos da quadra "J", situado na zona urbana no Jardim Esplanada, 1º distrito de Nova Iguaçu. Não existe com referência ao imóvel recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 60.346,78 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Editoral para venda de bens Imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JOSE AFFONSO FERREIRA DE ARAUJO nos termos da Lei nº 5.741/71 serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 27 do mês de Junho às 13,30 horas, os bens penhorados na mesma ação e constantes dos seguintes: Prédio de nº 30 da rua da Saudade residencial de Alvenaria de pedras, cal tijolos coberto de telhas francesas, com forro de lage, composto de sala, dois quartos, banheiro, cozinha, varanda e coberto de telhas com 70,40m² aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 77.262,46 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Margarida Maria Gaspar Gomes, escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Editoral para venda de bens Imóveis, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma que segue:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME Juiz de Direito da Comarca de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a PAULO ANTONIO DA NASCIMENTO e sua mulher nos termos da Lei nº 5.741/71 serão vendidos em praça pública, no Sagão do Edifício do Forum mesma ação e constantes de junho às 15,00 horas, os bens penhorados mesma ação e constantes dos seguintes: Lote de terreno nº 25 de quadra 28 mediante na linha de frente e fundos: 1m. 15m em ambos os lados; confrontando à direita com o prédio 307, à esquerda com 327 nos fundos com 300 de sua soledade, situado no conjunto residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º distrito deste Município e respectivo prédio nº 317 da Av. Sarapui, composta de sala, 3 quartos, banheiro, cozinha varanda social e área de serviço, construída de alvenaria tijolos coberto com telhas com área de 70,40m², aproximadamente. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia hora e local indicados, que o seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 81.788,84 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES escrivão, subscreve.

JOSÉ ESTEVEZ PENNA FIRME — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Editoral para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juizo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a NORBERTO FINAMORE MARQUES e sua mulher nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Sagão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13,45 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes Apartamento nº 401, com entrada pelo número 1411 Avenida Nilo Peçanha, nesta cidade, devidido em 2 quartos, sala cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedra, cal e tijolos, cimentos, estrutura de Cimento armado, lageado, taqueado e ladrilhado, e a fração ideal de 0,0125 do terreno onde o mesmo está construído, que mede no todo 58,35m² pela Avenida Nilo Peçanha; 44,10m² pela Faixa de Dominio da Rodovia Presidente Dutra; 45,45m² pela Rua Argentina; 45,18m² pela Rua Octavio Tarquino, Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, livro 3-DT, sendo nº 51.069, não existindo qualquer recurso pendente sobre o mesmo imóvel. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 79.762,93 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos 04 dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão, subscreve.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em Praça Pública, com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a WALDORO RICARDO DOS SANTOS e sua mulher nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de Junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A — 1, da rua Argentina, neste Conjunto Residencial Nenê Pires de Melo, terceiro pavimento, dividido em 2 quartos, sala cozinha, banheiro e área de serviço; construído de pedras, cal e tijolos, cimento, estrutura de cimento armado, lage digo, armado laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno onde o mesmo está construído e que no todo mede 58,35 de frente pela Avenida Nilo Peçanha 44,10m, pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra, 45,55m. pela rua Argentina, 45m 18 pela rua Octavio Tarquino. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade, livro 3 DT, fls. sob número 51099, não tendo qualquer recurso pendente que pese sobre o mesmo. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 40.807,13 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a DALMO MENDONÇA DE LIMA e sua mulher nos termos da Lei Federal nº 5.741/71 serão vendidos pela modalidade acima no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 14:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento 904 do Bloco II do Edifício Nova Iguaçu, apartamento dividido em sala, 1 quarto, cozinha, banheiro, quarto de empregada W.C. de empregada e área de serviço com área total de construção de 61,75m², sendo 1,75m² de área comum e a fração ideal de 60,11/30,00 do terreno, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1480 1º distrito município, medindo na sua localidade 40,00m. pela linha da frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com a R. Gov. Portela, por 1250m, pelo lado esquerdo onde confronta com imóveis de Chistolino da Silva e Oldemar Chaves de Moraes, digo, Chaves e 126,10m. pelo lado direito, onde confronta com imóvel de Adelina Chaves de Moraes, com a área total de 5.040,00m². Devidamente registrado no livro 3-DR, sob o nº 50.827, no Registro de imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 61.050,29 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão, subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a MARIA DO CARMO FREITAS nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:00 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: Prédio nº 245 (duzentos e quarenta e cinco) da rua Maria Elma, próprio para residência, com dois quartos, sala cozinha, banheiro e varanda, construído de pedras cal e tijolos argamassa de cimento e coberto de telhas e seu respectivo terreno, lote três (3) da Quadra "G" da mesma rua, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 19,50m de frente a fundos, de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio 235, à esquerda com o prédio 255 e nos fundos, com o prédio nº 256 da Rua Bento Lima, todos de quem de direito. Está transcrita no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição deste Município, livro 3 DL, fls. 148, sob nº 47.681, não existindo nenhum recurso pendente com relação ao imóvel. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 130.514,88 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE ALBERTO DA SILVA nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A-4 da Rua Argentina, 3º pavimento, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedras cal e tijolos cimento, estrutura de cimento armado, laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno, onde se acha edificado por Gleba "B", medindo 58 metros e 35 centímetros pela Avenida Nilo Peçanha; quarenta e quatro metros e 10 centímetros pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; 45 metros e 55 centímetros pela Rua Argentina 45 metros e 18 centímetros pela Rua Octavio Tarquino, tendo mais em curva com o raio de 3 metros, na confluências dos seguintes logradouros: Avenida Nilo Peçanha com a faixa de Domínio da Rod. Pres. Dutra com a Rua Octavio Tarquino; Ave. Nilo Peçanha com a R. Argentina; R. Argentina com R. Octavio Tarquino, com 2.142 10ms² no Con. Res. Nenê Pires de Melo, 1º distrito municipal. Devidamente registrado no livro 3-DR sob o nº 51.083 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 67.455,25 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE ALBERTO DA SILVA nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A-4 da Rua Argentina, 3º pavimento, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedras cal e tijolos cimento, estrutura de cimento armado, laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno, onde se acha edificado por Gleba "B", medindo 58 metros e 35 centímetros pela Avenida Nilo Peçanha; quarenta e quatro metros e 10 centímetros pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; 45 metros e 55 centímetros pela Rua Argentina 45 metros e 18 centímetros pela Rua Octavio Tarquino, tendo mais em curva com o raio de 3 metros, na confluências dos seguintes logradouros: Avenida Nilo Peçanha com a faixa de Domínio da Rod. Pres. Dutra com a Rua Octavio Tarquino; Ave. Nilo Peçanha com a R. Argentina; R. Argentina com R. Octavio Tarquino, com 2.142 10ms² no Con. Res. Nenê Pires de Melo, 1º distrito municipal. Devidamente registrado no livro 3-DR sob o nº 51.083 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 67.455,25 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE ALBERTO DA SILVA nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A-4 da Rua Argentina, 3º pavimento, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedras cal e tijolos cimento, estrutura de cimento armado, laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno, onde se acha edificado por Gleba "B", medindo 58 metros e 35 centímetros pela Avenida Nilo Peçanha; quarenta e quatro metros e 10 centímetros pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; 45 metros e 55 centímetros pela Rua Argentina 45 metros e 18 centímetros pela Rua Octavio Tarquino, tendo mais em curva com o raio de 3 metros, na confluências dos seguintes logradouros: Avenida Nilo Peçanha com a faixa de Domínio da Rod. Pres. Dutra com a Rua Octavio Tarquino; Ave. Nilo Peçanha com a R. Argentina; R. Argentina com R. Octavio Tarquino, com 2.142 10ms² no Con. Res. Nenê Pires de Melo, 1º distrito municipal. Devidamente registrado no livro 3-DR sob o nº 51.083 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 67.455,25 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE ALBERTO DA SILVA nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A-4 da Rua Argentina, 3º pavimento, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedras cal e tijolos cimento, estrutura de cimento armado, laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno, onde se acha edificado por Gleba "B", medindo 58 metros e 35 centímetros pela Avenida Nilo Peçanha; quarenta e quatro metros e 10 centímetros pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; 45 metros e 55 centímetros pela Rua Argentina 45 metros e 18 centímetros pela Rua Octavio Tarquino, tendo mais em curva com o raio de 3 metros, na confluências dos seguintes logradouros: Avenida Nilo Peçanha com a faixa de Domínio da Rod. Pres. Dutra com a Rua Octavio Tarquino; Ave. Nilo Peçanha com a R. Argentina; R. Argentina com R. Octavio Tarquino, com 2.142 10ms² no Con. Res. Nenê Pires de Melo, 1º distrito municipal. Devidamente registrado no livro 3-DR sob o nº 51.083 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 67.455,25 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital para venda de bens imóveis com prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação deste juízo, nos autos da Ação Executiva que Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio, move a JORGE ALBERTO DA SILVA nos termos da Lei Federal nº 5.741/71, serão vendidos pela modalidade acima, no Saguão do Edifício do Forum, no dia 25 do mês de junho às 13:30 horas, os bens penhorados aos executados e constantes dos seguintes: — Apartamento nº 302, com entrada pelo nº 22, Portaria A-4 da Rua Argentina, 3º pavimento, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, construído de pedras cal e tijolos cimento, estrutura de cimento armado, laqueado, laqueado e a fração ideal de 0,0125 do terreno, onde se acha edificado por Gleba "B", medindo 58 metros e 35 centímetros pela Avenida Nilo Peçanha; quarenta e quatro metros e 10 centímetros pela Faixa de Domínio da Rodovia Presidente Dutra; 45 metros e 55 centímetros pela Rua Argentina 45 metros e 18 centímetros pela Rua Octavio Tarquino, tendo mais em curva com o raio de 3 metros, na confluências dos seguintes logradouros: Avenida Nilo Peçanha com a faixa de Domínio da Rod. Pres. Dutra com a Rua Octavio Tarquino; Ave. Nilo Peçanha com a R. Argentina; R. Argentina com R. Octavio Tarquino, com 2.142 10ms² no Con. Res. Nenê Pires de Melo, 1º distrito municipal. Devidamente registrado no livro 3-DR sob o nº 51.083 no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta cidade. Não existe com referência ao imóvel qualquer recurso pendente. E, quem nos referidos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e local indicados, que o seu ou digo, seu lance será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr\$ 67.455,25 valor do saldo devedor dos executados. E, para chegar este ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de junho de 1974. Eu, MARIA LUIZA MELLO escrivão subscrovo.

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO — O Juiz de Direito.
(11, 13 e 15-6)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Edital para venda de bens Imóveis em praça pública com pr

Intimidade
vence por
6x3: treino

Em seu último preparativo para intervir no torneio Início da Segunda Divisão de Nova Iguaçu, domingo próximo o Intimidade venceu o Grêmio Rio D'ouro, antecipando seu campo deste, por 6x3. O primeiro tempo terminou com a vitória parcial dos visitantes por 3x2, gols de Dibarro (2) e Muçum para os vencedores, cabendo a Ociar e China, de penalti, descontarem para a equipe local. No período final, novamente Dibarro (2) e Muçum marcaram para o Intimidade tendo Jorge, na cobrança, de uma falta completado o escor. Com arbitragem de Astrogildo dos Santos, os times alinharam: Intimidade — Beline; José Antônio, Joviano, Adilson e Cici; Nilson e Camundongo (Buzunga); Rudá, Dibarro, Muçum (Parará) e Sérgio. Grêmio Rio D'ouro — Veraldo; Betinho, Vílio, Alencar e Ociar; Jurandir e Jorge; Cláudio, Eraldo, Jorginho e China (Jair). Na prêmior, Intimidade 3x0.

Outro 6x3:
Japerí caiu
para Justiça

O Japerí FC, que havia empatado na semana anterior com o Barbá, por 3x3, levou uma goleada sábado, por 6x3, diante do time da Clube da Justiça, no Estádio Augusto Simões, em Nova Iguaçu. O primeiro tempo terminou com a vitória da Justiça, por 4x1, gols de Guilherme (2), Cinquenta, Cidinho e Nilinho. No final, Guilherme marcou mais dois gols para os vencedores, cabendo a Volaci e Chapéu, este de penalti, descontarem para o Japerí. Com arbitragem de Odelino Ribeiro de Almeida, os times alinharam: Clube da Justiça — Beto (José Alberto); Masinho (José Carlos), Guilherme, Sérgio (Edinho) e Tito; Gidinho e Getúlio; Coto, Guilherme, Cinquenta e Piedade. Japerí — Bonifácio; Getúlio (Jordan), Maneco Chapéu, Bicudo e Nino; Expediço e Enildo; Nilsinho, Neneco, Volaci e César.

As falhas da defesa de Nilópolis no segundo tempo foram bem exploradas pela Seleção de Paraíba do Sul, que venceu o jogo de anteontem, no Estádio Joaquim Flores, por 3x1, pela primeira rodada do returno da fase final do Campeonato do Estado do Rio. Paraíba do Sul, líder isolado na tabela, tomou um gol no primeiro tempo e, pe-

la intensidade de ataque dos nilopolitanos, ninguém acreditava que pudesse virar o escor no final, quando ainda o time local era todo pressão. A seleção de Nilópolis, que esperava ir à forra da derrota de 2x1, no turno, em Paraíba do Sul, ficou na audade, tendo que amarrar um novo resultado negativo, agora em casa, o que lhe tirou as es-

peranças de chegar ao título da competição estadual, ainda mais que as seleções de Itaperuna e Três Rios desistiram da campanha.

PRESSÃO

A defesa da equipe líder teve um trabalho para segurar o enfiado ataque de Nilópolis

que a todo instante aparecia com perigo diante do gol de Marinho. Depois de algumas boas chances, finalmente aos 36 minutos o alvi-anil completou para a rede de Marinho, sem agravamento. O lance nasceu de uma furada de Delmo. A bola passou pela área e foi encontrar Gildo do outro lado, livre de marcação. O chute do extremo nilopolitano saiu forte, rasteiro, indenfensável, para estabelecer a vitória da seleção local, por 1x0, no primeiro tempo.

VIRADA

Os nilopolitanos continuaram no comando das ações ao iniciar-se o segundo tempo e nem de longe poderiam imaginar o que aconteceria a partir dos 29 minutos, quando Vermute, numa arrancada sensacional de meio de campo, passou por todo mundo para empatar a partida,

depois de fintar, também, o goleiro Pituca. A defesa local descontrolou-se e tudo ficou mais fácil para Paraíba do Sul. Aos 39, numa falha conjunta de Edmur, Jailton, Zeca e Pituca Genil, entrou na jogada para aumentar para 2x1. Carlinhos, aos 42 minutos, jogou por terra as últimas pretensões de Nilópolis, no último gol da tarde, defendendo a vitória do líder, por 3x1.

Com arbitragem de Osmar da Conceição auxiliado por Valdir Barbosa e João Batista da Silva, os times alinharam: Nilópolis — Pituca; Maurinho (Zeca), Ivan, Edmur e Jailton; Chiquinho e Binho; Delmo, Rui (Roberto), China e Gildo. Paraíba do Sul — Marinho; Sérgio, José Antônio, Adilson (Marreco) e Testinha; Ademir (Tampinha) e Carlinhos; Gessi Vermute, Ademir II e Wilson.



Pela sua maior presença em campo e no ataque, ninguém esperava a derrota de Nilópolis diante de Paraíba do Sul. Aí está China num lance com o goleiro Marinho, aparecendo Betinho mais atrás para a sobre que não aconteceu

Mangueira vence Dom Rodrigo

Em partida tranquila, o Mangueira, venceu, anteontem, em seu campo, o Dom Rodrigo por 4x1. O Mangueira começou jogando calmo e permitiu que o Dom Rodrigo abrisse o marcador por intermédio de José aos 2 minutos, numa indecisão da defesa local. Aos poucos, no entanto, o Mangueira tomou conta da partida, empantando aos 8 em gol de Amauri, e numa falha de Tião, aos 23 minutos. Baiano aumentou, definindo o escor de 2x1 do primeiro tempo. No final, o Dom Rodrigo perdeu várias oportunidades.

Municipal fica com dois títulos do Torneio Início da Primeira



O Clube Municipal exigiu o máximo de Roberto, que teve de se empenhar para evitar um escor mais dilatado no jogo decisivo do torneio Início

O Clube Municipal de Nova Iguaçu conquistou os dois títulos do Torneio Início da Primeira Divisão, realizado, anteontem, no Estádio Guáter Augusto Teixeira. O primeiro, no desfile, graças ao seu contingente impecavelmente uniformizado, e em seguida foi campeão dos jogos, ao passar pelo Aliados (1x0), Filhos de Iguaçu (1x0, nos pênaltis) e, finalmente, pelo Banco de Areia, por 2x1 no tempo normal. Dos oito clubes inscritos, apenas o Volantes não participou do Início, segundo revelou o Sr. Carlos Antunes do Nascimento, vice-presidente Administrativo da agremiação de Juscelino.

MUNICIPAL DECIDE

Ainda no primeiro tempo o Clube Municipal marcou os gols que lhe dariam a vitória sobre o Banco de Areia, na partida de decisão do torneio. Aos 6 minutos, em uma falta de fora da área. Pará obrigou o goleiro Robertinho a uma difícil intervenção, mas a bola escapou e ficou para China, que abriu o escor. O Banco de Areia teve boas oportunidades de chegar ao empate, diante do avanço da defesa adversária. Aos 13 minutos, entretanto, o alvi-anil teve a chance de faturar o segundo gol e não conversou. Pará aproveitou uma confusão na área do Banco de

Areia, sem maiores problemas para concluir. No segundo tempo, o alvi-rubro desdobrou-se pelo empate, teve um pênalti não marcado pelo juiz e o que conseguiu foi diminuir o escor para 2x1, isto aos 21 minutos, por intermédio de seu jogador que também se chama Pará. O Clube Municipal melhorou o seu sistema defensivo e soube garantir o escor que lhe valeu o título de campeão do Torneio Início da Primeira Divisão.

QUEM JOGOU

Com arbitragem de Wilson da Conceição, auxiliado por José Jorge Lima e Antônio Melo, os times alinharam: Clube Municipal (campeão) — Ivaí; Rubem, Zeca, Valmir e Bahia; Manuel e Valdeck; China, Serginho, Telmar e Pará. Banco de Areia — Robertinho, Nivaldo, Bili, Robertão e Zé Lúcio; Góia, Almir e Pedrinho; Pará, Aldemar e Ricardo.

Nos demais jogos do torneio foram registrados, ainda, os seguintes resultados: Banco de Areia 0x0 Benfica (nos pênaltis). Banco de Areia 3x1 Filhos de Iguaçu (0x0 Espérance 0 nos pênaltis). Filhos 1x0) e Banco de Areia 1x1 União 0. Ao final do torneio, o presidente Mário Marques, da LDNI, entregou o troféu de campeão ao jogador Valmir, capitão da equipe do Clube Municipal, em solenidade realizada no centro do campo.

QUEM JOGOU

Com arbitragem de Luís Fernando, auxiliado por Alfredo Carneiro e José Rodrigues, os times alinharam: Mesquita — Henrique; Picolé, Jorge, Edinho I e Lula; Cosme, Ailton II e Adilson (Antônio Carlos). Heliópolis — Borrachinha; Paulinho, Vilson, Elói e Japones; Jurandir e Dé; Davi, Mossoró, Zoi (Cléber e Zé Luis). Na preliminar, o Mesquita conquistou, invicto, o título do turno do Campeonato Juvenil, ao vencer o Heliópolis, por 5x2.

RENOVE
O MATERIAL ESPORTIVO DO SEU CLUBE

Magda Márcia Sport
A MAIS BARATEIRA DA CIDADE

**ARLEY R
RIBEIRO**

**★ CAMISAS
★ CHUTEIRAS
★ MEIAS
★ TROFÉUS
★ MEDALHAS
★ SAPATARIA**

... E PAGUE
EM 36 MESES

Travessa Rosinda Martins, 13 e 25 — Tel. 3192
Nova Iguaçu Estado do Rio